

# O RACISMO NÃO É UMA QUESTÃO INDIVIDUAL — É UM PROBLEMA SISTÉMICO PROFUNDAMENTE ENRAIZADO NO ESTADO.

O debate sobre o racismo em Portugal está atrelado à reciclagem de mitologias que atualizam os legados do colonialismo e da escravização racial. As disputas em torno da intencionalidade e natureza de *atos ou episódios* — «será que é mesmo racismo?» —, das credenciais não racistas das pessoas brancas — «racista, eu?!, se tenho amigos negros» — ou da priorização dos problemas sociais submetidos a intervenção institucional — «a delinquência juvenil nos guetos africanos e ciganos» — exemplificam a sedimentação do racismo e de soluções políticas que impedem que o confrontemos a partir da abordagem da justiça racial.

*O Estado do Racismo em Portugal* pretende contribuir para a descodificação do racismo institucional, identificando e analisando as práticas rotineiras que promovem a ordem racial antinegra e anticigana em diversos contextos da sociedade portuguesa: na implementação da legislação de combate à discriminação e ao ódio racial, nas políticas de segurança e policiamento, nos dispositivos de proteção das «crianças em risco», nos órgãos de comunicação social e nas respostas à precariedade e à segregação residencial. Os textos procuram debater horizontes políticos anti-racistas e libertadores.

## O ESTADO DO RACISMO EM PORTUGAL

# O ESTADO DO RACISMO EM PORTUGAL

RACISMO ANTINEGRO  
E ANTICIGANISMO

NO DIREITO E NAS

POLÍTICAS PÚBLICAS

ORG.

SILVIA

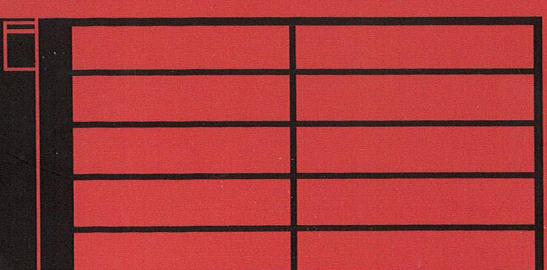
RODRIGUEZ

MAESO

PREFÁCIO

THULA

PIRES



A presente publicação é da exclusiva responsabilidade dos autores.

A União Europeia não se responsabiliza pela eventual utilização das informações nela contidas.

## Índice

Agradecimentos	9
Prefácio	11
THULA PIRES	
Introdução	23
SILVIA RODRIGUEZ MAESO	
DIREITO E ORDEM RACIAL	
CAPÍTULO 1. Repensar o estudo do direito através das lógicas de institucionalização do racismo	33
SILVIA RODRIGUEZ MAESO	
CAPÍTULO 2. A implementação da legislação de combate à discriminação racial em Portugal: uma abordagem sociolegal	59
SILVIA RODRIGUEZ MAESO, ANA RITA ALVES E SARA FERNANDES	
CAPÍTULO 3. Brutalidade policial e racismo em Portugal: as respostas do direito penal e contraordenacional	91
SILVIA RODRIGUEZ MAESO	
CAPÍTULO 4. As múltiplas faces da <i>benevolência</i> <i>violenta</i> : intervenção legal, proteção social e família	125
SARA FERNANDES	
1.ª edição: Outubro de 2021	
ISBN 978-989-671-642-4	
Depósito Legal n.º 489186/21	

## **Dos muros e das lutas no combate ao racismo na educação em Portugal**

**CRISTINA ROLDÃO**

Passaram 22 anos desde a constituição da principal política de Estado de combate ao racismo em Portugal, a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR). A ela cabe, entre outras coisas, receber queixas/denúncias de racismo e acompanhar a aplicação da legislação que sanciona a prática de atos discriminatórios com base na origem étnico-racial. Como mostra o projeto COMBAT (cf. capítulos 2 e 3 deste livro; Maeso *et al.* 2020), não só o número de queixas apresentadas à CICDR, em dez anos (2006 a 2016), foi já de si baixíssimo (878 denúncias), como o foram ainda mais o número de queixas a partir das quais se instauraram processos (243, isto é, 28% do total das queixas recebidas), e, claro, o número de condenações (20, isto é, 2% das queixas iniciais).

No campo da educação, não é diferente. Num país com um pesado e recente passado colonial, em que mais de metade da população apresenta crenças racistas — estando entre os primeiros ao nível europeu (cf. Ramos, Pereira & Vála 2020, pp. 574-592) —, com um universo de oito mil escolas, mais de um milhão de alunos e cerca de 147 mil professores e educadores, em dez anos chegaram apenas 50 queixas à CICDR, instauraram-se 24 processos de contraordenação e efetivaram-se três condenações.

Em vez de confirmar a velha e renovada tese de que «Portugal não é um país racista», o número residual de queixas nas escolas revela como o racismo está enraizado, tão naturalizado que não é digno de nota. Esta naturalização invisibilizante decorre da prevalência, nos discursos quotidianos e das instituições, da narrativa luso-tropicalista (cf. Castelo 1998), herança do colonialismo tardio português, que apresenta Portugal como país de brandos costumes, marcado por «múltiplos encontros

civilizacionais» que o conduziram a «uma cultura aberta e mestiçada», a uma vocação para o «acolhimento do diverso» e a uma «compreensão do outro diferente» (Despacho Normativo n.º 63/91, que criou, em 1991, o Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural). A bem dizer, dominação colonial e escravocrata de milhões de pessoas negras, assim como perseguição e segregação secular das comunidades Roma/ciganas. É evidente que, com esta desmemória e com o incômodo que sempre provoca mexer nas relações de poder, a única conceção possível de racismo é imaginá-lo como fruto de casos isolados de falha moral (da falta de educação, da exaltação, da ignorância, do extremismo, etc.).

Com tal perspetiva dominante, arreigada na história e reproduzida pelo Estado, e com os custos económicos e pessoais implicados, não é de estranhar que as vítimas e testemunhas da discriminação não procurem os organismos públicos responsáveis pelo combate ao racismo, aqueles que, mesmo recebendo poucas queixas, arquivaram a esmagadora maioria dos casos (83%) e que quase nenhuma condenação aplicaram.

O racismo marca precoce e transversalmente a experiência escolar dos alunos racializados (na relação com os colegas e os seus familiares, com professores e outros profissionais da educação); as situações de discriminação racial tendem a ser minimizadas, se não mesmo não reconhecidas, pelos profissionais e decisores políticos da educação; pelo que os próprios estudantes racializados se encontram limitados nas possibilidades de resistir e obter justiça, mas também de reconhecer (cf. Araújo 2007; Mateus 2019; Damasceno 2021; Doutor, Marques & Ambrósio 2018). Por outro lado, porque é uma relação de poder, em que a inferiorização sistemática de uma parte decorre do privilégio da outra, o racismo não é algo «que acontece» às crianças racializadas: ele também faz parte da experiência escolar das crianças brancas, por via da interiorização de um sentido de distinção e superioridade étnico-racial (cf. França & Monteiro 2004).

A ineficácia da criminalização da discriminação racial supera os evitantes obstáculos operacionais. Um sistema que reduz o racismo ao plano das atitudes e dos atos manifesta e dolosamente discriminatórios perde de vista o essencial do combate que há a travar neste terreno: a dimensão institucionalizada e estrutural do racismo. Sem que estas

dimensões sejam verdadeiramente assumidas em política pública, não há um quadro político, de aplicação legal, de jurisprudência e de entendimento comum geral que permita avançar com eficácia, desde logo, na sanção dos atos discriminatórios mais óbvios do quotidiano. É preciso ir além da coerção, mas também das medidas prevenção da discriminação nas relações interpessoais. Ambas são importantes, precisam de ser melhoradas, mas não são suficientes.

Imagine-se que, para combater o sexismo e as desigualdades de género, tivéssemos apenas como dispositivo político as queixas por violência de género, ou formas, mais e menos sofisticadas, de sensibilização para a sua prevenção? É exatamente por se entender que o sexismo é uma questão estrutural e institucional que se implementam, por exemplo, estratégias nacionais e multisectoriais para a igualdade de género, que, por sua vez, se desdobram em planos específicos, programas de financiamento, projetos, ações, legislação, etc. Foi através desse entendimento que, para a dessegregação de género das áreas profissionais, se instituiu a «maioração na participação» às empresas que contratem pessoas do sexo sub-representado (Portaria n.º 84/2015). Foi assim que se passou a prever na «avaliação, certificação e adoção» de manuais escolares o princípio da não-discriminação, para além disso, da igualdade de género (Lei n.º 47/2006). Foi também a partir desse entendimento que se instituiu um sistema de quotas de género nas listas para eleições políticas (das autárquicas às europeias) (Lei Orgânica n.º 3/2006, última atualização em 2019), nos cargos e órgãos de decisão política e administração pública (Lei n.º 26/2019), assim como no setor empresarial público e nas empresas cotadas em bolsa (Lei n.º 62/2017).

O que se pretende dizer é que para se efetivar a criminalização da discriminação racial – mais do que isso, para efetivarmos um combate sério ao racismo e às desigualdades étnico-raciais – são precisas políticas públicas de ação afirmativa e tudo o que elas implicam de reconhecimento consequente: da multidimensionalidade do racismo, do seu carácter estrutural e institucionalizado; das suas origens no colonialismo e na formação do Estado-nação moderno; e da sua intersecção e autonomia relativa face a outras formas de desigualdade (classe social, gênero, etc.).

Atualmente, encontramos diversas políticas no campo daquilo a que podemos chamar *lato sensu* «educação e diversidade», nem sempre tuteladas pelo Ministério da Educação e nem sempre exclusivamente vocacionadas para a realidade escolar. Temos, assim, iniciativas como: o programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), o Programa Escolhas, a Educação Intercultural – enquanto domínio da disciplina/área curricular de Educação para a Cidadania, enquanto princípio político da Rede de Escolas para a Educação Intercultural (REI) ou ainda enquanto temática das ações de formação em Educação Intercultural promovidas pelo ACM —, o Português Língua Não Materna (PLNM), várias iniciativas de promoção da mediação cultural – entre outros, o Programa para a Formacão de Mediadores Ciganos ROMED), o Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais —, e ainda o programa Roma Educa e o Programa Operacional para a Promoção da Educação (OPRE).

Não discutindo aqui os méritos que essas políticas possam ter noutras domínios, e desde logo ao nível dos projetos locais, podemos considerá-las políticas de ação afirmativa antirracistas em educação? Que medidas prevêem para monitorizar o racismo quotidiano, mas também as desigualdades étnico-raciais produzidas, entre outras coisas, pelo racismo institucional e estrutural? Após quase três décadas do Programa Especial de Realojamento (PER), que resposta têm para pôr um fim (e não para gerir) à segregação residencial e escolar (intercolas, intraescolas/turmas e nas vias profissionalizantes) que sabemos existir (cf. Abrantes & Roldão 2019; Araújo 2016; Abrantes *et al.* 2016)? Que rutura conseguem fazer com as narrativas histórico-identitárias luso-tropicalistas e eurocéntricas que se encontram, por exemplo, nos manuais escolares e na educação intercultural (cf. Araújo 2018; Araújo & Maeso 2010)? Ou com o silêncio sobre a longa presença e resistência Roma/cigana e negra (cf. Varela & Pereira 2020; Roldão 2019; Henriques 2011; Andrade 1997; Tinhorão 1988) em Portugal? Que vontade e capacidade têm para promover uma política de quotas étnico-raciais que reduza as desigualdades no acesso ao ensino superior (cf. Seabra *et al.* 2016) e uma política de representatividade étnico-racial na carreira e nos lugares de decisão na ciência e na docência? Que medidas concretas desenvolvem no sentido de promover a valorização das línguas faladas

em Portugal e prevenir a assimilação linguística (cf. Matias & Martins 2019)? Como têm sido os professores munidos, na formação inicial e contínua, de ferramentas para uma verdadeira educação antirracista? É ensurdecedor o silêncio sobre o racismo institucional e estrutural, sobre o legado colonial, nas políticas de democratização da escola. As referidas políticas apontam para a relação entre insucesso escolar, desigualdades socioeconómicas e pobreza, assim como para as questões do respeito pela diferença, da integração de imigrantes e da gestão da diversidade «cultural». São mais vezes alvo de intervenção as «vítimas» (sobre o que pretensamente «lhes falta», como sucesso escolar, emprego, envolvimento cívico, recursos económicos, conhecimento da língua portuguesa, competências pessoais, etc.) do que as instituições e os grupos que detêm o poder e beneficiam dessas desigualdades.

Quer isso dizer que não há educação antirracista em Portugal? Não. O combate ao racismo na educação e, em sentido lato, na cultura tem sido feito, sobretudo, pelos movimentos sociais antirracistas negro e Roma/cigano, num processo orgânico e crítico de pedagogia coletiva,

para dentro das próprias comunidades racializadas e para fora, para a população em geral, para a população branca e as instituições do Estado. Não sendo este o lugar, é preciso guardar testemunho desse processo que, há muitos anos, diferentes coletivos e pessoas têm desenvolvido através de: 1) processos de aprendizagem mais e menos formais (dos debates aos grupos de discussão e leitura, dos *workshops* aos cursos intensivos e às atividades de ensino-aprendizagem para crianças); 2) conexões com redes diáspóricas de produção de conhecimento; 3) processos de criação e fruição artística que interpelam o racismo e a branquitude na sociedade portuguesa (das artes performativas à literatura e às artes plásticas e audiovisuais); 4) formas de descolonização da memória das cidades através de propostas de (re)memorialização, percursos urbanos e outras iniciativas de ocupação e ressignificação do espaço; 5) meios alternativos próprios de comunicação social (de jornais a audioblogues, *podcasts*, programas em linha, etc.); 6) espaços de acesso à literatura de autores negros e africanos – desde obras infantis até trabalhos científicos e filosóficos –, que continuam a escassear na maior parte das livrarias e bibliotecas; 7) espaços de ação coletiva de estudantes negros e antirracistas, como os núcleos de estudantes africanos ou

as campanhas de denúncia de racismo no ensino superior. É imenso o conhecimento produzido, mas tem ficado nas margens da escola, limitando as possibilidades de nos libertarmos, a todos, da colonialidade, atrasando-nos, a todos, na caminhada por uma sociedade mais justa. «De quanto mais tempo precisam para o vosso processo?»<sup>11</sup>

«De qui m'aimes-tu? de qui m'aime-tu? O Vosso priegeresso!»

## **Notas**

I. Tradução livre de um excerto de uma entrevista a James Baldwin no documentário James Baldwin: *The Price of the Ticket* (1989), realizado por Karen Thorsen.

A praxis do Teatro do Oprimido na luta contra o racismo e xenofobia

Num dia de sol de setembro, um grupo de cerca de 20 artivistas do GTOLX, da Solidariedade Imigrante e voluntários caminhou da Avenida da Liberdade ao Largo de São Domingos gritando a frase de ordem: «A NOSSA LUTA É TODOS OS DIAS, CONTRA O RACISMO E AXENOFÓBIA.» Estávamo-nos em 2018. Nesse dia juntavam-se a outras centenas que protestavam contra o racismo institucional. Protestavam em coletivo, chamavam a atenção para o país em que vivemos e denunciavam as situações racistas causadas pelo sistema. Como dizia, era o ano de 2018. O ano do início do julgamento dos polícias de Alfragide, o ano em que Grupo de Trabalho Censos 2021 — Questões «Étnico-raciais» se constituiu (Despacho n.º 7363/2018), e o ano em que se dizia ir haver um memorial em Lisboa de homenagem às vítimas da escravatura. O dia a seguir ao protesto teve alguns cantos de notícias nos jornais, e pouca coisa mudou no país passados estes dois anos. Dizia-se que seria histórico, e talvez o episódio do julgamento dos agentes da PSP e a condenação de alguns o tenham sido, mas sem nunca mexer em coisas essenciais que poderiam realmente favorecer as comunidades desprotegidas. O que não aconteceu: a mudança de mentalidades e assumir que vivemos numa sociedade em que, devido ao tom de pele, devido à cultura, devido às origens, temos situações de discriminação racial e, em muitos momentos, vivem-se situações criminosas de racismo.

Mas — como se denunciava — a luta contra o racismo e xenofoobia é todos os dias. Em particular, da vida de muitos negros e negras,

**Pretoguizar.** «A nossa luta é todos os dias contra o racismo e a xenofobia»

ANABELA RODRIGUES